

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 552 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB - Quinta, 07 de Julho de 2022



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 552 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB – Quinta, 07 de Julho de 2022

## CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO - UFCG/ SOUSA.**

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO - UFCG/ SOUSA**, com sede na rua Sinfrônio Nazare, nº 38, Bairro Centro, CEP 58800-240, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 12.060.917/0001-60, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal nº 3.039/2022**, neste ato representado por seu Presidente, **JOÃO VITOR FERNANDES**, brasileiro, RG.: 003.126.404 SSP-PB. CPF.: 101.034.504-4, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para a manutenção das atividades de transporte de alunos residentes no Município de Sousa e que cursam o curso de Direito na UFCG/Sousa;

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal:

O presente Convênio é regido pela Lei Municipal nº 2.431, de 16 de abril de 2013, e pelas cláusulas contidas neste instrumento;

### CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações:

#### I- COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar à associação de estudantes de Direito - UFCG-CCJ SOUSA o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), contemplando o mês de Julho a dezembro de 2022 a ser pago até o dia 10 de cada mês;
- Realizar o acompanhamento e controle de aplicação dos recursos financeiros repassados;

#### II- COMPETE À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO - UFCG-CCJ/SOUSA:

- Elaborar relatório das viagens realizadas, devidamente assinado pelo Presidente da Associação e pelo responsável de cada ônibus e/ou veículo utilizado;
- Prestar contas dos valores repassados no prazo e condições estabelecidas na cláusula décima à Secretaria de Educação e Esportes c/c para a Secretaria de Finanças;

### CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e das Condições de Pagamento:

Para operacionalização do ajuste, o MUNICÍPIO obriga-se a repassar mensalmente à Associação de estudantes de direito UFCG-CCJ/Sousa, do mês de julho até o mês de dezembro de 2022, a título de auxílio financeiro a estudantes, recursos no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), a ser despendido com o transporte dos estudantes universitários do Município de Sousa para a UFCG/Sousa;

### CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do presente Convênio será o período correspondente ao ano letivo escolar, podendo ser prorrogado por iguais períodos mediante termos aditivos anuais e de comum acordo entre as partes, até o limite de quarenta e oito (48) meses, cujo prazo começa a contar a partir de julho de 2022.

O prazo referido nesta cláusula será considerado somente para os dias letivos previstos no calendário escolar, ficando proibida a realização de viagens para outros fins;

### CLÁUSULA SEXTA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de rubricas próprias do orçamento vigente ou mediante abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão:

O presente Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciá-lo a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

### CLÁUSULA OITAVA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

### CLÁUSULA NONA – Da Publicação:



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 552 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB – Quinta, 07 de Julho de 2022

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município de Sousa;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- Da Prestação de Contas:**

A Associação dos estudantes de direito UFCG-CCJ/Sousa deverá até o último dia útil do mês subsequente a data da liberação dos recursos, fazer a prestação documental das contas junto as Secretarias de Educação, Esporte e Finanças, onde deverá constar fotocópia da Nota Fiscal referente ao pagamento efetuado no mês anterior fornecida pela empresa prestadora dos serviços de transporte escolar, contratos e demais demonstrativos que comprovem todas as aplicações dos recursos públicos conveniados, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/03;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Responsabilidade:**

A ausência de prestação de contas, no prazo da cláusula décima e na forma ali estabelecida, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além da responsabilidade civil e criminal;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro:**

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 01 de julho de 2022.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**

**JOÃO VITOR FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para os serviços técnicos especializados em Agrimensura, Topografia e Aerolevanteamento. Cadastramento topográfico da cidade para elaboração do mapa do município, atendimento das demandas de todas as secretarias do município na execução e projetos, juntos a todas as secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
CONTRATADO: AZIMUTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.482/0001-04  
CONTRATO: 478/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)

DATA DO CONTRATO: 05/07/2022

PRAZO: 31/12/2022

**FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PARA AFIXAÇÃO NO HALL DA PREFEITURA

**INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022**

OBJETO: Contratação de artista musical “Seu Pereira e Coletivo 401” por meio de representante exclusivo para apresentação cultural em praça pública, em alusão as comemorações do dia da emancipação política do município de Sousa, “10 de julho”, conforme proposta, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

CONTRATADO: Giras Producoes LTDA, CNPJ nº 12.270.168/0001-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade, e convoco a empresa para assinatura do contrato.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 552 – Edição Especial de Julho de 2022

Sousa/PB – Quinta, 07 de Julho de 2022

Sousa- PB, 09 de junho de 2022.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**CONTRATO Nº 447/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** Giras Producoes LTDA, CNPJ nº 12.270.168/0001-04.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, III DA LEI 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022, Recursos próprios do município de Sousa e outros.

Secretaria de Turismo: 23 695 1008 2783 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS. Elemento de Despesa: 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**OBJETO** Contratação de artista musical “Seu Pereira e Coletivo 401” por meio de representante exclusivo para apresentação cultural em praça pública, em alusão as comemorações do dia da emancipação política do município de Sousa, “10 de julho”, conforme proposta, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**DATA ASSINATURA:** 09 de junho de 2022

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito Municipal